

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO

RUA ANDRÉ BELO Nº 70 – CENTRO DE LOGÍSTICA (CLog)

PORTO ALEGRE RS

JULHO DE 2026

ORGÃO: SSP –BRIGADA MILITAR

1. OBJETO	3
2. MOTIVAÇÃO	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	6
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	7
6.1 LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICOS	7
6.2 PROJETOS, ESTUDOS OU SERVIÇOS TÉCNICOS	7
6.3 PROJETOS, ESTUDOS OU SERVIÇOS TÉCNICOS	8
6.4 ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	9
6.5 APROVAÇÕES, LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÕES	9
7. PRODUTOS E ENTREGAS	9
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	11
10. RECEBIMENTO	11
11. GARANTIA DOS SERVIÇOS	12
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
12.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12
12.2 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO:	14
12.3 DA SEGURANÇA DO TRABALHO:	14
12.4 DA GESTÃO DA MÃO DE OBRA:	15
12.5 DO CONTROLE TECNOLÓGICO:	15
12.6 DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS:	16
12.7 DA PROTEÇÃO DE DADOS:	16
12.8 DA ENTREGA FINAL:	16
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	17
14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA	19
15. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	19

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, e a execução integral da obra de implantação da cobertura do estacionamento destinado à frota do Centro de Logística da Diretoria de Logística e Patrimônio da Brigada Militar (BM/DLP/CLog), localizado na Rua André Belo, nº 70, Porto Alegre/RS. A contratação será processada sob o regime de Contratação Integrada, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA, a partir do Anteprojeto e do Memorial Descritivo disponibilizados pela Administração, o desenvolvimento do projeto básico e do projeto executivo de todas as disciplinas envolvidas, bem como a execução integral dos serviços e obras necessários à plena funcionalidade do empreendimento, compreendendo, no mínimo:

- (i) demolição do pavimento de concreto existente na área de intervenção;
- (ii) execução de novo sistema de pavimentação rígida destinado à circulação, estacionamento e manobra de veículos pesados;
- (iii) construção de cobertura constituída por estrutura pré-moldada de concreto armado (pilares, vigas e viga calha), e telhamento em telha metálica, com sistemas complementares de drenagem de águas pluviais, instalações elétricas de baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), quando tecnicamente exigido; e
- (iv) Execução de estrutura convencional de pequeno porte denominada Estação de Descarte, destinada a sanitário e apoio operacional do sistema de esgotamento sanitário, com sistema específico de coleta e elevação dos efluentes provenientes do compartimento sanitário dos ônibus, incluindo local de parada provisória do veículo em desnível para favorecimento da descarga, bem como a execução de todos os serviços preliminares, complementares e finais necessários à entrega da obra em plenas condições de uso.

Integram o escopo da contratação o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização de canteiro, administração da obra, controle tecnológico, ensaios, testes, comissionamento e toda a documentação técnica necessária à perfeita execução e ao recebimento do objeto, nos termos detalhados no Memorial Descritivo integrante do processo.

2. MOTIVAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliação e qualificação da infraestrutura física destinada à guarda da frota operacional vinculada ao Centro de Logística da Diretoria de Logística e Patrimônio, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e preservação do patrimônio público, consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Atualmente inexistente estrutura de cobertura adequada para proteção dos veículos de grande porte utilizados nas atividades institucionais, incluindo ônibus rodoviários, microônibus, vans executivas, caminhões baú com plataforma elevatória, caminhões trator, caminhões Munck e guinchos, circunstância que expõe o patrimônio público à ação contínua das intempéries, contribuindo para a deterioração prematura dos

componentes mecânicos, elétricos e estruturais dos veículos, reduzindo sua vida útil e elevando os custos de manutenção preventiva e corretiva. A necessidade torna-se ainda mais relevante diante da previsão de incorporação de novos veículos à frota institucional, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

O Memorial Descritivo aponta como condicionante técnica relevante o histórico de eventos hidrológicos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em 2024, com reflexo sobre a suscetibilidade da área de implantação a episódios de inundação, fundamentando a adoção de parâmetros reforçados de durabilidade e proteção dos elementos estruturais sujeitos a contato frequente com água, tratada neste Termo de Referência como requisito técnico de desempenho.

A opção pelo regime de contratação integrada fundamenta-se na natureza do objeto, que admite diferentes metodologias executivas e soluções técnicas para fundações e pavimentação, e na responsabilidade integral da CONTRATADA pela concepção, dimensionamento e desempenho da solução estrutural adotada, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O empreendimento compreende a implantação de estrutura de cobertura distribuída em três módulos conforme o Anteprojeto, apoiada sobre pilares, vigas e viga calha em concreto pré-moldado, com telhamento em telha metálica trapezoidal com espessura mínima de 0,50 mm, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

O escopo físico contempla:

- (i) demolição integral do pavimento de concreto armado existente, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- (ii) execução de fundações dimensionadas a partir de investigação geotécnica específica a ser realizada pela CONTRATADA; a solução referencial do orçamento estimativo foi baseada em empreendimento da Brigada Militar em área próxima, com caráter exclusivamente estimativo de custos, inexistindo investigação geotécnica própria nesta fase;
- (iii) execução de superestrutura pré-moldada de concreto (pilares, vigas e viga calha)
- (iv) execução de novo pavimento rígido de concreto armado, com base granular, dimensionado para suportar o tráfego de veículos pesados previsto, com Vida Útil de Projeto mínima de 20 (vinte) anos;
- (v) execução da Estação de Descarte, com sistema de coleta e elevação dos efluentes do compartimento sanitário dos ônibus, incluindo local de parada provisória em desnível, caixa coletora com grelha metálica, rede coletora, estação elevatória com bomba submersível, caixas de inspeção, poços de visita, linha de recalque e interligação à rede pública existente;
- (vi) execução de sistema de drenagem de águas pluviais com lançamento compatibilizado com as exigências do DMAE;
- (vii) execução de instalações elétricas de baixa tensão para iluminação da área coberta e do pátio externo, com controle automático por fotocélula e sensor de presença;
- (viii) execução do SPDA, quando tecnicamente exigido nos termos da ABNT NBR 5419;

Em razão da suscetibilidade da área a eventos de inundação, os elementos de fundação e componentes estruturais sujeitos a contato com água ou saturação do solo deverão ser projetados e executados com classe de agressividade ambiental, cobrimentos e características do concreto (incluindo baixa permeabilidade) compatíveis com tal condição de exposição.

Por se tratar de contratação integrada, os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Anteprojeto e do orçamento estimativo possuem caráter referencial, destinado à definição do escopo mínimo e à estimativa de custos. Compete à CONTRATADA definir as soluções técnicas definitivas observando os requisitos mínimos de desempenho estabelecidos no Memorial Descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será executada sob o regime de contratação integrada (art. 46 da Lei nº 14.133/2021), cabendo à CONTRATADA o desenvolvimento do projeto básico e do projeto executivo de todas as disciplinas e a execução integral da obra.

4.2. Todos os serviços técnicos de projeto, execução e fiscalização própria deverão ser realizados sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU) e emissão das correspondentes Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), observadas as atribuições de cada especialidade, devendo tal documentação ser apresentada antes do início da respectiva etapa e mantida válida durante toda a execução contratual.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em conformidade com a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 12.385/2005 e alterações posteriores.

4.4. Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, cujo percentual e modalidade deverão ser definidos no instrumento convocatório.

4.5. A subcontratação parcial de serviços especializados poderá ser admitida, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, vedada a subcontratação integral do objeto.

4.6. As soluções técnicas adotadas deverão observar os requisitos de segurança estrutural, funcionalidade, durabilidade, manutenção, acessibilidade (ABNT NBR 9050), sustentabilidade e eficiência operacional, sendo vedadas soluções excessivamente complexas ou incompatíveis com as condições operacionais do Centro de Logística da Brigada Militar.

4.7. Os projetos e a execução deverão observar velocidade básica de vento não inferior a 50 m/s (ABNT NBR 6123) e Vida Útil de Projeto mínima de 20 (vinte) anos para o sistema de pavimento. Os projetos deverão prever, ainda, altura livre mínima de 4,50 m no ponto mais baixo da cobertura, incluindo a viga calha e demais elementos de sustentação, compatível com a circulação e o estacionamento dos veículos de maior porte da frota institucional, cuja relação dimensional será disponibilizada pela Administração nos termos do item 13.7.

4.8. Os elementos de fundação e componentes estruturais sujeitos a contato prolongado com água ou saturação do solo deverão ser projetados e executados com critérios reforçados de durabilidade, incluindo definição

adequada da classe de agressividade ambiental, cobrimentos mínimos compatíveis com a exposição e especificação de concreto de baixa permeabilidade.

4.9. A elaboração dos projetos básico e executivo de todas as disciplinas, bem como o desenvolvimento do modelo "*as built*", deverá ser realizada em ambiente BIM (*Building Information Modeling*), nos termos do art. 19, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e do detalhamento técnico constante de documento específico integrante do processo, cabendo à CONTRATADA:

- a) desenvolver modelos tridimensionais detalhados que permitam a visualização completa do projeto, com a integração e coordenação de todas as disciplinas em um único modelo compatibilizado;
- b) adotar rigorosamente padrões abertos de interoperabilidade, em especial o formato IFC para a troca de dados geométricos e o formato BCF para a comunicação de revisões e apontamentos entre disciplinas;
- c) elaborar e observar um Plano de Execução BIM (BEP), submetendo-o à aprovação da fiscalização antes do início do desenvolvimento dos projetos;
- d) centralizar e gerenciar todas as informações do projeto em plataforma BIM acessível a todas as partes interessadas na contratação;
- e) entregar, juntamente com os projetos de cada etapa, os modelos BIM federados e compatibilizados, em formato nativo e em formato aberto (IFC), permanecendo tais modelos de propriedade da Administração ao final da contratação, e mantê-los atualizados ao longo da execução, de modo que a versão final corresponda às condições "*as built*" da obra entregue.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Rua André Belo, nº 70, Porto Alegre/RS, nas dependências do Centro de Logística da Diretoria de Logística e Patrimônio da Brigada Militar (BM/DLP/CLog), complexo de natureza militar com controle de acesso e segurança institucional permanente. O acesso ao canteiro de obras se dá pela Rua Barão do Gravataí, nº 195, por meio de duas entradas sucessivas com as seguintes restrições físicas de gabarito:

Entrada	ALTURA LIVRE	LARGURA LIVRE
R. BARÃO DO GRAVATAÍ, 195	4,85 m	5,50 m
INTERNA	4,10 m	5,00 m

Tais restrições são de conhecimento obrigatório dos licitantes e deverão ser consideradas no planejamento logístico da execução, especialmente quanto ao transporte e à manobra de elementos pré-moldados de concreto (pilares, vigas e viga calha), de equipamentos de içamento (guindastes autopropelidos) e de demais veículos e maquinários de grande porte previstos para a execução do empreendimento. A

CONTRATADA será responsável pela compatibilização das soluções de transporte, montagem e logística de canteiro com as condições físicas de acesso existentes, não sendo admitida alegação de desconhecimento dessas restrições como fundamento para pleitos de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro.

A execução deverá observar as condições operacionais do Centro de Logística, de modo a minimizar interferências nas atividades institucionais, cabendo à CONTRATADA submeter previamente à fiscalização plano de implantação do canteiro de obras. Em razão do controle de acesso institucional exercido pela Brigada Militar, não constitui obrigação da CONTRATADA a contratação de vigilância patrimonial privada, permanecendo sob sua responsabilidade exclusiva a guarda, conservação e proteção dos materiais, equipamentos e ferramentas sob sua posse durante a execução contratual.

A visita ao local, para reconhecimento das condições de acesso e das características físicas e operacionais da área de intervenção, é fortemente recomendada aos licitantes antes da apresentação das propostas.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Todos os projetos e serviços deverão ser compatibilizados entre si, de modo a assegurar a integração das disciplinas de arquitetura, estrutura, pavimentação, instalações elétricas, drenagem pluvial, instalações hidrossanitárias e SPDA, observando as normas técnicas vigentes da ABNT, notadamente os requisitos de desempenho de todas as partes aplicáveis da ABNT NBR 15575, utilizada por analogia, quanto à segurança, durabilidade, Vida Útil de Projeto, estanqueidade e manutenibilidade dos sistemas empregados.

A estrutura principal de sustentação da cobertura será composta por elementos pré-moldados de concreto armado (pilares, vigas e viga calha), conforme estabelecido no Memorial Descritivo. Deverão ser integralmente observadas as exigências do DMAE, da concessionária de energia elétrica local, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e demais órgãos intervenientes, quando pertinentes.

6.1 Levantamentos e Diagnósticos

A CONTRATADA deverá realizar, previamente ao desenvolvimento dos projetos, todos os levantamentos complementares necessários, incluindo, no mínimo:

- a) investigações e ensaios geotécnicos suficientes à definição da solução de fundação;
- b) avaliação das condições de exposição dos elementos estruturais enterrados em face do histórico de eventos hidrológicos extremos referido no Memorial Descritivo; e
- c) levantamento das redes e interferências existentes;

Os resultados deverão ser apresentados à fiscalização previamente ao início da execução da etapa correspondente.

6.2 Projetos, Estudos ou Serviços Técnicos

A contratação compreende a elaboração, no regime de contratação integrada, dos seguintes projetos e estudos, em conformidade com a ABNT NBR 16636-1 e ABNT NBR 16636-2:

- a) **Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura**, tais quais plantas, cortes, elevações e detalhamentos suficientes à plena compreensão e execução da obra, incluindo setorização, circulação, dimensionamento de vagas e raio de giro compatíveis com o envelope dimensional da frota institucional disponibilizada pela Administração, acessos e compatibilização com os demais projetos, observando a ABNT NBR 6118, ABNT NBR 15575, ABNT NBR 9050, o Código de Obras do Município de Porto Alegre e as normas do CBMRS;
- b) **Projeto Básico e Projeto Executivo Estrutural**, abrangendo fundações, estrutura pré-moldada de concreto (pilares, vigas e viga calha) e estrutura convencional da Estação de Descarte, com memórias de cálculo demonstrando o atendimento às ações permanentes, variáveis e excepcionais aplicáveis, inclusive ação do vento (velocidade básica não inferior a 50 m/s) e aos critérios reforçados de durabilidade aplicáveis aos elementos sujeitos a contato com água;
- c) **Projeto Executivo de Pavimentação** no qual contém pavimento rígido de concreto armado dimensionado para o tráfego de veículos pesados, considerando a configuração de eixos e o peso bruto total/CMT da frota institucional disponibilizada pela Administração, com memória de cálculo específica, estudos geotécnicos e VUP mínima de 20 (vinte) anos;
- d) **Projeto Básico e Projeto Executivo de Instalações Elétricas** que versa sobre iluminação interna e externa do pátio, quadros de distribuição, alimentadores, proteções e compatibilização com o SPDA, com memorial de cálculo luminotécnico observando a ABNT NBR 5410 e as exigências da concessionária local;
- e) **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial** no qual contém captação, condução e destinação das águas pluviais, com dimensionamento hidráulico baseado nas intensidades pluviométricas de Porto Alegre/RS, observando a ABNT NBR 10844 e as exigências do DMAE;
- f) **Projeto Básico e Executivo de Instalações Hidrossanitárias** de sistema convencional de água fria e esgoto do sanitário de apoio e sistema de coleta e elevação dos efluentes do compartimento sanitário dos ônibus, com local de parada provisória em desnível, observando a ABNT NBR 8160, ABNT NBR 9649, ABNT NBR 12214, ABNT NBR 5688 e os regulamentos do DMAE (o sistema será do tipo separador absoluto, vedada a interligação com redes pluviais);
- g) **Projeto Executivo de SPDA** com avaliação de necessidade e, se aplicável, conforme ABNT NBR 5419; em caso de dispensa, deverá ser apresentado relatório técnico conclusivo assinado por responsável técnico habilitado;
- h) Memórias de cálculo, especificações técnicas e detalhamentos construtivos de todas as disciplinas;
- i) **Projeto As Built** de todas as disciplinas efetivamente executadas, em formato digital editável e PDF, e formato físico, observando a ABNT NBR 6492.

6.3 Projetos, Estudos ou Serviços Técnicos

A CONTRATADA deverá fornecer, ao longo da execução e por ocasião da entrega final: Memorial Descritivo dos sistemas efetivamente projetados e executados; Manual de Uso, Operação e Manutenção com orientações de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, garantias e periodicidades recomendadas; conjunto completo dos projetos As Built em formato digital editável e PDF; termos de garantia dos serviços, materiais e equipamentos instalados; e manuais técnicos, catálogos, certificados e relatórios de ensaio dos materiais e equipamentos efetivamente empregados. A documentação final deverá refletir fielmente as condições efetivamente executadas, observando a ABNT NBR 16636-1.

6.4 Orçamento e Planejamento

O valor estimado da contratação tem como referência a planilha orçamentária consolidada em 17/07/2026, que totaliza **R\$ 3.170.130,42** (três milhões cento e setenta mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos). em custos diretos, estruturada nos grupos de Projetos, Instalação e Mobilização, Administração de Obras, Infraestrutura e Fundações, Superestrutura Pré-Moldada, Estrutura Convencional, Pavimentação, Esquadrias, Cobertura, Instalações Elétricas, SPDA, Instalações Hidrossanitárias e Serviços Finais, com composições analíticas de custo unitário (SINAPI/ORSE) integrantes do processo. Sobre os custos diretos incide BDI de **25,19%** (regime desonerado), apurado conforme Planilha de Detalhamento do BDI integrante do processo.

6.5 Aprovações, Licenciamentos e Regularizações

A CONTRATADA deverá providenciar, sob sua responsabilidade técnica:

- d) aprovação do projeto de drenagem pluvial e do sistema hidrossanitário e elevatório pelo DMAE;
- e) atendimento às exigências do CBMRS, inclusive quanto à análise de resistência ao fogo;
- f) atendimento às normas e exigências da concessionária de energia elétrica local; e
- g) elaboração e implementação do PGRCC, com apresentação de documentos comprobatórios de destinação ambientalmente adequada dos resíduos como condição para o recebimento dos respectivos serviços.

7. PRODUTOS E ENTREGAS

Para fins de acompanhamento, medição e pagamento, a execução contratual será segmentada nos seguintes produtos, organizados conforme a lógica de desenvolvimento próprio da contratação integrada (projeto e, em seguida, execução física correspondente):

PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	Projetos Básicos
	Compreende os projetos básicos das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, devidamente compatibilizados entre si, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e das estimativas de quantitativos. Sua entrega fica condicionada à análise e aprovação pela fiscalização.

2	Projetos Executivos Parte 1	Abrange o detalhamento executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura (incluindo fundações, superestrutura pré-moldada de concreto e os elementos de sustentação da cobertura) e instalações elétricas com a apresentação das memórias de cálculo, especificações técnicas e detalhamentos construtivos pertinentes a cada disciplina.
3	Projetos Executivos Parte 2	Contempla o projeto executivo de captação e condução das águas pluviais, bem como do sistema hidrossanitário, neste último incluído o sistema de coleta e elevação dos efluentes provenientes dos ônibus, com o respectivo local de parada em desnível. A entrega deste produto somente será considerada concluída, para fins de recebimento definitivo, mediante a comprovação da aprovação do projeto pelo DMAE ou a apresentação de parecer técnico conclusivo emitido pelo órgão.
4	Execução de Demolição, Fundações e Superestrutura	Refere-se à demolição do pavimento atualmente existente, à execução das fundações (cuja realização depende de prévia aprovação, pela fiscalização, do relatório de investigação geotécnica) e à montagem da estrutura pré-moldada de concreto com seus respectivos elementos metálicos de sustentação da cobertura, incluindo, ainda, a estrutura convencional correspondente à Estação de Descarte.
5	Execução de Pavimentação e Cobertura	Corresponde à implantação do pavimento rígido de concreto e à montagem do sistema de cobertura, compreendendo o telhamento metálico e seus elementos estruturais de apoio.
6	Execução de Instalações Elétricas, SPDA e Sistemas Complementares	Engloba a execução das instalações elétricas, do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (quando sua implantação for tecnicamente exigida) e dos demais sistemas complementares previstos.
7	Execução de Drenagem Pluvial e Instalações Hidrossanitárias	Consiste na materialização física dos sistemas previamente projetados no Produto 3, abrangendo a implantação do local de parada em desnível e a construção da Estação de Descarte com o respectivo sistema de coleta e elevação dos efluentes dos ônibus.
8	Conclusão da Obra e Documentação Final	Reúne os serviços finais de limpeza da obra e sua consequente entrega, acompanhada do conjunto documental composto pelo Memorial Descritivo final, pelo Manual de Uso, Operação e Manutenção, pelos projetos <i>As Built</i> de todas as disciplinas e pelos respectivos termos de garantia.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo global para execução dos serviços será de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da Ordem de Início de Serviços, observado o seguinte cronograma de entregas parciais:

PRODUTO		PRAZO MÁXIMO (dias da OIS)
1	Projetos Básicos	30 dias
2	Projetos Executivos Parte 1	30 dias

3	Projetos Executivos Parte 2	30 dias
4	Execução de Demolição, Fundações e Superestrutura	120 dias
5	Execução de Pavimentação e Cobertura	120 dias
6	Execução de Instalações Elétricas, SPDA e Sistemas Complementares	120 dias
7	Execução de Drenagem Pluvial e Instalações Hidrossanitárias	120 dias
8	Conclusão da Obra e Documentação Final	150 dias

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será celebrado por **preço global**, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos trabalhos, elaborar e submeter à aprovação da fiscalização o eventograma da obra, instrumento que disciplinará a medição e o pagamento parcial dos serviços ao longo da execução contratual.

O eventograma deverá contemplar, no mínimo, a identificação de cada Produto definido neste Termo de Referência, o evento técnico que caracteriza sua conclusão, e o percentual correspondente sobre o valor global do contrato a ser liberado quando da aceitação do respectivo Produto pela fiscalização. A soma dos percentuais atribuídos a todos os Produtos deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor contratual.

A aprovação do eventograma pela fiscalização constitui condição para o início da execução dos serviços, podendo a fiscalização determinar ajustes na distribuição dos percentuais caso identifique incompatibilidade com a complexidade técnica, o esforço executivo ou o cronograma físico financeiro de qualquer dos Produtos. Uma vez aprovado, o eventograma passará a vincular a sistemática de medição e pagamento durante toda a execução contratual, sendo vedada sua alteração unilateral pela CONTRATADA.

O pagamento de cada Produto fica condicionado à sua aceitação pela fiscalização, nos termos dos critérios de recebimento estabelecidos na Seção de Recebimento, não sendo admitida medição ou pagamento por percentual estimado de execução não vinculado a um evento concluído conforme o eventograma.

10. RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços dar-se-á:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega formal de cada produto pela CONTRATADA, mediante verificação pela fiscalização da conformidade com o escopo contratado e com as normas técnicas aplicáveis; e
- b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, mediante análise técnica conclusiva da fiscalização e do gestor do contrato, ficando condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- b.1. Conformidade do produto com os requisitos deste Termo de Referência e consistência técnica dos documentos entregues;

b.2. Verificação da compatibilidade entre os projetos aprovados e a obra efetivamente executada, atestando que a solução construída corresponde fielmente ao projeto aprovado pela fiscalização;

b.3. Quando aplicável, a efetiva aprovação pelos órgãos intervenientes, fiscalizadores ou aprovadores externos competentes (DMAE, concessionária de energia, CBMRS e demais órgãos aplicáveis a cada produto), ou a entrega de parecer técnico conclusivo do respectivo órgão;

b.4. Manifestação favorável do setor técnico do órgão DEMANDANTE, o qual deverá atestar a adequação da obra e dos projetos entregues às necessidades operacionais que fundamentaram a contratação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade técnica, civil e profissional da CONTRATADA pelo objeto contratado.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA garantirá todos os serviços executados pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, prazo este compatível com o disposto no art. 618 do Código Civil quanto à solidez e segurança dos elementos estruturais da obra.

A garantia abrange, no mínimo: (i) a integridade estrutural de todos os elementos instalados, incluindo a superestrutura pré-moldada de concreto, e as fundações, (ii) a estanqueidade do sistema de cobertura; (iii) o desempenho do sistema de drenagem pluvial; (iv) a qualidade dos materiais empregados; (v) o funcionamento dos sistemas de instalações elétricas e hidrossanitários; e o (vi) desempenho do SPDA, quando executado.

A realização de reparos em garantia suspende o prazo de garantia dos itens reparados, que recomeça a correr da data de conclusão do reparo, comprovada por nova vistoria da Administração. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, falhas, vícios construtivos ou problemas decorrentes da execução dos serviços constatados durante o período de garantia.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da legislação aplicável e do disposto neste Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1 Da execução dos serviços:

12.1.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, seus anexos, a proposta apresentada e as determinações da fiscalização, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários;

12.1.2. Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedado o emprego de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

12.1.3. Não executar qualquer serviço fora do escopo contratado sem autorização prévia e formal da Administração;

12.1.4. Observar a precedência entre as etapas de projeto e de execução física inerente ao regime de contratação integrada, não dando início a qualquer frente de execução sem a prévia aprovação, pela fiscalização, do respectivo projeto executivo correspondente àquela frente;

12.1.5. Destinar ambientalmente de forma adequada os resíduos provenientes da demolição do pavimento existente, previamente ao início das demais etapas de execução física que dependam da área desobstruída;

12.1.6. Realizar as investigações geotécnicas e a avaliação das condições de exposição hidrológica da área de implantação, considerando o histórico de eventos extremos registrado no Memorial Descritivo, submetendo tais documentos e a respectiva memória de cálculo à aprovação da fiscalização previamente ao início da execução das fundações, etapa que somente poderá ter início após tal aprovação formal;

12.1.7. Adotar, nos elementos estruturais sujeitos a contato frequente com água ou saturação do solo, os critérios reforçados de durabilidade estabelecidos no Memorial Descritivo;

12.1.8. Corrigir, revisar e complementar os produtos entregues, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sempre que identificadas inconsistências, falhas, erros ou omissões;

12.1.9. Substituir imediatamente, às suas expensas, materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, inadequação técnica ou desconformidade com as especificações contratuais;

12.1.10. Proteger adequadamente a edificação, os equipamentos, as instalações e os bens patrimoniais existentes na área de intervenção, adotando medidas preventivas destinadas a evitar danos estruturais e a sistemas existentes; os danos eventualmente causados deverão ser reparados integralmente às suas expensas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da ocorrência, salvo prazo diverso aprovado pela fiscalização;

12.1.11. Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e os manuais, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais e sistemas empregados;

12.1.12. Realizar o comissionamento e os testes operacionais dos sistemas implantados antes da conclusão de cada etapa de execução física, demonstrando à fiscalização o adequado funcionamento dos sistemas como condição para a entrega do respectivo produto;

12.1.13. Utilizar a estrutura já disponível em seu escritório técnico para a elaboração dos projetos básico e executivo, disponibilizando todo o material necessário à entrega dos produtos (equipamentos de informática, softwares atualizados, serviços de plotagem, incluindo papel e demais materiais de escritório e de expediente), cujos custos deverão estar integralmente inclusos no preço global proposto.

12.2 Da responsabilidade técnica e documentação:

12.2.1. Emitir as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) correspondentes a cada disciplina de projeto, execução, fiscalização própria e segurança do trabalho, antes do início da respectiva etapa;

12.2.2. Manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, acompanhando os serviços sempre que houver atividade de relevância técnica;

12.2.3. Apresentar apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional antes do início dos serviços, em conformidade com a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 12.385/2005;

12.2.4. Apresentar, antes do início dos serviços, toda a documentação técnica exigida, incluindo registros profissionais, ART/RRT, manuais de fabricantes, fichas técnicas, certificados, laudos e demais documentos aplicáveis, mantendo tal documentação disponível à fiscalização durante toda a execução;

12.2.5. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua manutenção;

12.2.6. Manter Diário de Obra e registro fotográfico atualizados durante toda a execução contratual, abrangendo as principais etapas executivas, os serviços ocultos e os eventos relevantes, integrando tais registros à documentação final da obra;

12.2.7. Garantir a consistência técnica e a rastreabilidade da documentação produzida, entregando os produtos em formatos editáveis e não editáveis (PDF), quando aplicável;

12.2.8. Emitir, na entrega final de cada projeto, o **Termo de Doação dos projetos básico e executivo**, mediante o qual a propriedade dos projetos elaborados é transferida à Brigada Militar.

12.2.9. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, os registros de responsabilidade técnica do profissional responsável por cada serviço ou projeto junto ao respectivo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT), correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, emolumentos e taxas decorrentes;

12.2.10. A aprovação dos projetos pela fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade técnica integral quanto à adequação das soluções adotadas, à segurança estrutural, ao desempenho e à compatibilização entre disciplinas.

12.3 Da segurança do trabalho:

12.3.1. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, especialmente NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35, elaborando, implementando e mantendo atualizados todos os programas, documentos e procedimentos exigidos;

12.3.2. Fornecer, exigir, fiscalizar e substituir, quando necessário, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços;

12.3.3. Promover os treinamentos necessários, incluindo capacitações relativas à segurança do trabalho, prevenção de acidentes e procedimentos operacionais;

12.3.4. Comunicar formalmente à fiscalização, por correio eletrônico, no mesmo dia da ocorrência, qualquer acidente de trabalho, situação de risco ou fato relevante que possa impactar a execução contratual;

12.3.5. Elaborar, implementar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, apresentando os documentos comprobatórios de destinação ambientalmente adequada dos resíduos como condição para o recebimento dos respectivos serviços;

12.4 Da gestão da mão de obra:

12.4.1. Designar preposto formalmente constituído, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, mantendo seus contatos telefônicos e eletrônicos atualizados junto à fiscalização;

12.4.2. Submeter à ciência da fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos profissionais que atuarão na obra, com a documentação necessária para controle de acesso às dependências da Brigada Militar;

12.4.3. Apresentar seus empregados devidamente uniformizados, identificados por crachá e aptos ao desempenho das atividades contratadas;

12.4.4. Atender às solicitações da Administração quanto à substituição de empregados que apresentem conduta inadequada, deficiência técnica ou incompatibilidade com as exigências do serviço;

12.4.5. Orientar seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas da Administração e das regras de acesso e segurança da unidade militar, vedando a realização de atividades fora do escopo contratado;

12.4.6. Não utilizar mão de obra infantil ou adolescente em desacordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável;

12.5 Do controle tecnológico:

12.5.1. Realizar o controle tecnológico dos materiais e serviços, especialmente do concreto empregado nas fundações, na superestrutura pré-moldada e no pavimento, mediante ensaios de laboratório ou profissional tecnicamente habilitado, apresentando Plano de Controle Tecnológico previamente à execução de cada etapa;

12.5.2. Manter rastreabilidade dos lotes de concreto empregados na obra, mediante apresentação dos documentos de fornecimento, boletins de concretagem e demais registros exigidos pelo plano de controle tecnológico;

12.5.3. Realizar todos os ensaios e testes técnicos necessários à comprovação do desempenho, da segurança e da conformidade dos elementos, materiais e sistemas executados em qualquer disciplina, incluindo, mas não se limitando a, ensaios de estrutura, de fundação (quando a solução efetivamente adotada assim exigir, tais

como ensaios estático e/ou dinâmico de carga em estacas, conforme ABNT NBR 6122 e ABNT NBR 13208), de materiais, de estanqueidade e de carga, observadas as normas técnicas aplicáveis a cada caso, cabendo à CONTRATADA, em razão do regime de contratação integrada, definir o programa de ensaios compatível com as soluções por ela projetadas, submetendo-o previamente à aprovação da fiscalização antes do início da execução da respectiva etapa, e apresentando os respectivos laudos e relatórios como condição para o recebimento do produto correspondente.

12.5.4. A definição do programa de ensaios, incluindo o tipo, a quantidade, os critérios de aceitação e os requisitos técnicos de cada ensaio, bem como eventual decisão de não realização de determinado ensaio, deverá ser tecnicamente justificada pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetida à aprovação formal da fiscalização, ficando tal justificativa registrada nos autos do processo e integrando a documentação técnica final do empreendimento.

12.6 Das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias:

12.6.1. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, indenizações, transporte, alimentação, uniformes, treinamentos e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual;

12.6.2. Assumir integralmente os riscos decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos constantes de sua proposta, sem direito a ressarcimento adicional;

12.7 Da proteção de dados:

12.7.1. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual e cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo o tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados ou processados durante a execução do contrato, vedado o compartilhamento com terceiros estranhos à contratação ou a utilização para finalidades diversas daquelas legalmente autorizadas;

12.8 Da entrega final:

12.8.1. Entregar ao final do contrato o Memorial Descritivo dos sistemas efetivamente executados, os modelos BIM atualizados de todas as disciplinas, o Manual de Uso, Operação e Manutenção, o conjunto completo dos projetos as Built, os termos de garantia dos serviços, materiais e equipamentos, os manuais técnicos e certificados dos fabricantes;

12.8.2. Manter o local dos serviços permanentemente limpo, organizado e seguro durante toda a execução contratual, realizando a limpeza final das áreas de intervenção como condição para o recebimento dos serviços, com atenção especial à remoção de partículas metálicas e à desobstrução integral de calhas, condutores e caixas de inspeção;

12.8.3. Atender às exigências dos órgãos intervenientes, fiscalizadores ou aprovadores (DMAE, concessionária de energia, CBMRS e demais competentes), providenciando a documentação necessária às respectivas aprovações;

12.8.4. Assegurar acompanhamento técnico compatível com a natureza dos serviços, não podendo alegar insuficiência de pessoal, deficiência de supervisão, inadequação de planejamento ou falhas de coordenação como justificativa para atrasos, não conformidades ou descumprimento das obrigações contratuais;

12.9 Da sustentabilidade ambiental:

12.9.1. Observar, na execução dos serviços, os princípios de sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, em especial a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, adotando medidas que promovam a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e a adequada gestão dos resíduos gerados, sem prejuízo do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) exigido no item 12.3.5;

12.9.2. Comprovar a destinação de todos os resíduos gerados por meio de documentação hábil, incluindo o Manifesto de Transporte de Resíduos da Construção Civil (MTRCC) e os comprovantes de recebimento por unidades licenciadas, apresentando-os à fiscalização;

12.9.3. Destinar os resíduos sujeitos à logística reversa — tais como tintas, solventes, lâmpadas, equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais contaminantes — aos fabricantes, distribuidores ou pontos de coleta devidamente licenciados, com comprovação documental;

12.9.4. Adotar práticas que visem à redução do consumo de água, energia e insumos, bem como à minimização da geração de resíduos e emissões, em consonância com as boas práticas de engenharia sustentável;

12.9.5. Responder integralmente por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, adotando as medidas preventivas e corretivas necessárias e atendendo prontamente às determinações dos órgãos ambientais e da fiscalização, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e das demais responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, podendo a fiscalização técnica ser exercida por profissionais distintos por especialidade (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e drenagem pluvial), conforme a complexidade das etapas em curso;

13.1.1. A coordenação geral da fiscalização da obra e da elaboração dos projetos básico e executivo ficará a cargo da Secretaria de Obras (SOP), por meio de servidor técnico da área designado para acompanhamento técnico da contratação.

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de vistorias periódicas, análise do Diário de Obra e do registro fotográfico apresentados pela CONTRATADA, verificação do controle tecnológico dos materiais empregados e conferência das medições apresentadas para fins de pagamento, registrando em documento próprio as ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

13.3. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

13.4. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, vícios, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção;

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;

13.6. Analisar e manifestar se, em prazo definido no instrumento convocatório, sobre os produtos de projeto submetidos pela CONTRATADA, condicionando formalmente o início de cada etapa subsequente (projeto executivo e execução física) à aprovação da etapa anterior, em particular a aprovação do relatório de investigação geotécnica e da memória de cálculo de fundações como condição prévia ao início da respectiva execução;

13.6.1. A fiscalização poderá promover reuniões técnicas, solicitar esclarecimentos e requerer revisões de projeto sempre que necessário para assegurar a qualidade técnica das soluções e a aderência às diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

13.7. Disponibilizar à CONTRATADA o Anteprojeto, o Memorial Descritivo, a relação dimensional da frota institucional (tipo, quantidade, comprimento, altura e largura dos veículos atuais e dos previstos para incorporação futura) e demais informações e documentos técnicos existentes necessários ao desenvolvimento dos projetos;

13.8. Garantir o acesso da CONTRATADA às áreas necessárias à execução dos serviços, observadas as normas de controle de acesso do complexo militar;

13.9. Prestar apoio institucional perante órgãos externos (DMAE, concessionária de energia, CBMRS), quando necessário ao regular andamento das aprovações;

13.10. Realizar as inspeções, vistorias e verificações necessárias ao recebimento dos serviços, incluindo a manifestação do setor técnico do órgão DEMANDANTE quanto à adequação da obra às suas necessidades operacionais, emitindo os termos de recebimento provisório e definitivo quando atendidos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência

13.11 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, aceitos e recebidos, nos prazos e condições estabelecidos contratualmente, realizando as retenções tributárias legalmente exigíveis;

13.12. Analisar e deliberar sobre as solicitações, justificativas, comunicações e documentos encaminhados pela CONTRATADA;

13.13. Assegurar à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos administrativos destinados à apuração de irregularidades ou aplicação de sanções;

13.14 Manter arquivados os registros de fiscalização, comunicações oficiais, documentos de recebimento e demais documentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato;

13.15. Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento dos dados pessoais eventualmente compartilhados ou acessados em razão da execução contratual;

13.16. Disponibilizar as informações complementares que se mostrem necessárias à execução, no curso da relação contratual.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** mostra-se adequada às características do objeto, uma vez que a solução técnica encontra-se previamente definida e suficientemente delimitada no anteprojeto, no memorial descritivo e no Termo de Referência. Embora a contratação seja realizada sob o regime de **contratação integrada**, as diretrizes de projeto, os padrões construtivos e os requisitos de desempenho estabelecidos pela Administração restringem significativamente a possibilidade de diferenciação técnica relevante entre as propostas.

Adicionalmente, a qualificação técnica dos licitantes será assegurada por meio das exigências de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional compatíveis com a complexidade do empreendimento. Nesse contexto, a competitividade tende a concentrar-se predominantemente na eficiência econômica da execução, tornando o critério de menor preço o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

15. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Reginaldo Luciano Silveira– Cel QOEM

Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar do RS

Porto Alegre, 20 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
GABRIELA GONCALVES DIAS PONZI
Data: 20/07/2026 14:13:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG^a. CIVIL GABRIELA PONZI

Esp. Avaliações, Auditorias e Perícias
Me. Engenharia e Tecnologia dos Materiais
Dra. Engenharia e Tecnologia dos Materiais
CREA/RS 233.404 – ID 5094895
Centro de Obras da Brigada Militar